



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 21 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 21 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.125/2026, DE 20/03/2026.

Dispõe sobre o encerramento do Edital nº 001/2025 do Programa Construindo Futuro e veda novas convocações e prorrogações contratuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Programa Construindo Futuro foi regulamentado pelo Decreto nº 3.998/2025, alterado pelo Decreto nº 4.006/2025;

Considerando que o Programa Construindo Futuro consiste em bolsa de capacitação e formação para o mercado de trabalho para a população em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que o Edital nº 001/2025 esteve em execução ao longo do ano de 2025, atendendo população em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que a última publicação de Prorrogação do Programa ocorreu em janeiro de 2026, ocasião em que alguns contratos foram **prorrogados por mais 6 (seis) meses**;

Considerando que, após período de execução do Edital nº 001/2025, foi identificado a necessidade de ajustes operacionais e administrativos, especialmente quanto à organização, acompanhamento e deslocamento dos participantes, sobretudo quanto a seleção de candidatos por localidade (sede, distrito e assentamento) trazendo economia exigida.

Considerando a necessidade de encerrar o edital vigente para reorganizar o Programa e publicar novo edital com regras adequadas à realidade geográfica do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a vigência do Edital nº 001/2025 do Programa Construindo Futuro.

Art. 2º Fica esclarecido que a prorrogação concedida em janeiro de 2026, pelo prazo de 6 (seis) meses, aos contratos que se encerrariam em 14 de janeiro de 2026, será a última prorrogação permitida no âmbito do referido edital.

Art. 3º Após o término do prazo final dessas prorrogações:

I - não haverá nova prorrogação de contratos;

II - não serão realizadas novas convocações de candidatos do cadastro reserva do Edital nº 001/2025.

Art. 4º O encerramento do Edital nº 001/2025 não gera direito à renovação, recondução ou nova participação automática no Programa.

Art. 5º Fica a Secretaria de Assistência Social

autorizada a elaborar e publicar o novo edital do programa Construindo Futuro com regras adequadas a realidade do município, especialmente quanto a distribuição geográfica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração